



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Ofício nº 102/2018

Palmital - SP, 02 de Abril de 2018.

Ilmo.Sr.

**Rodolfo Mansoleli**

Presidente da Câmara Municipal  
Palmital – SP

RECEBIDO  
02/04/2018

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 65/2018, de autoria do Vereador Marcos Antônio Rett Sebrían, que requer informações acerca do fornecimento de próteses auditivas pela Secretaria da Saúde de nossa cidade, conforme segue:**

- a) A Secretaria Municipal de Saúde tem algum programa para o fornecimento de próteses auditivas aos munícipes de nossa cidade com deficiência auditiva reconhecida pelo SUS ou entidade conveniada?

**Resposta: Sim, a Secretaria da Saúde tem convênios com o CENTRINHO e UNESP de Marília para referenciar os pacientes com perda auditiva diagnosticada e que precisam de próteses. Anexo o protocolo para atendimento em Marília.**

- b) Qual o número de pessoas que se encontram a espera e qual o prazo para a entrega das próteses auditivas aos mesmos?

**Resposta: Atualmente, existem 46 pacientes em fila de espera para prótese. O fluxo de entrega do aparelho varia de acordo com a iniciação ao tratamento para a devida referencia. Isso depende, da oferta de vaga ao município e o atendimento com todos os especialistas no local da referencia, para enfim receber a prótese.**

Certos da atenção de Vossa Excelência, e dos membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**DANIELE ANDRADE DOS SANTOS**  
Secretária da Saúde

Prefeitura Municipal de Palmital – 44.543.981/0001-99  
Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 119 – Centro – CEP 19970-000  
Fone: (18) 3351-9333  
PALMITAL-SP

RECEBIDO  
03/04/18  
Márcio Junior de Olive  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 307 366

**A nomenclatura a ser utilizada para o agendamento CROSS deve seguir os descritores em negrito**

### **Exames**

**Audiometria** – recém - nascidos, jovens, adultos e idosos com queixa auditiva.

**BERA** – recém - nascidos, jovens, adultos e idosos com queixa auditiva. Não realiza exames com anestesia

**Processamento auditivo** – Casos não elegíveis para avaliação de processamento auditivo: pacientes com perda de audição e problemas cognitivos.

**Avaliação de linguagem e escrita** – crianças até 9 anos com encaminhamento para avaliação de linguagem e escrita

### **Consultas**

**Multidisciplinar - Reabilitação auditiva**

Encaminhamentos para prótese auditiva

### **Fonoaudiologia**

pacientes com queixa fonoaudiológica ou um encaminhamento para avaliação fonoaudiológica de qualquer idade.

### **Fisioterapia – Avaliação ortopédica**

Pacientes com doenças ortopédicas e reumáticas. Necessário para entrada: Exame de imagem.

Só serão aceitos: Pacientes em condições clínicas estáveis. Queixa de dificuldade de atividades de rotina diária.

### **Fisioterapia - Triagem Reabilitação**

Fisioterapia Neurologia Adulto -

\* Doenças de Parkinson (pacientes que ainda apresentem marcha)

\* Acidente Vascular Encefálico

Agudos – pacientes com até 6 meses de AVE

Crônicos - pacientes que apresentem marcha independente

\* Esclerose Múltipla

\* Síndrome de Guillain Barre

\* Neuropatias periféricas

\* Ataxia cerebelar

\* Lesão raquimedular

\* doença de Huntington

\* Esclerose lateral amiotrófica

### **Fisioterapia - Infância e adolescência**

Fisioterapia Neurologia Infantil

Crianças de 0 - 14 anos com distúrbios com quadri, di, hemi, monoplegia ou paralisia, além de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor flutuações tônicas como atetose, atetoides, coreoatetoides, distônicos e que não tenham deficiência intelectual.

### **Fisioterapia - Pediátrica**

### **Estimulação Precoce**

Intervenção precoce: atendimentos de bebês com atraso no desenvolvimento sensorial e motor decorrente de prematuridade, infecções congênitas, malformações, anóxia e síndromes que apresentam condições clínicas estáveis, sem necessidade de suporte de oxigênio. O programa atende crianças de 0 a 3 anos, porém por tratar-se de intervenção precoce a criança deverá iniciar o atendimento na fisioterapia com no máximo 1 ano de idade.

### **Terapia ocupacional - Triage**

Terapia ocupacional em neurologia adulto e idoso ambulatorial

\* Doenças de Parkinson

\* Acidente Vascular Encefálico

Agudos: pacientes com até 12 meses de AVE

Crônicos: com até 4 anos de AVE

\* Esclerose Múltipla

\* Síndrome de Guillain Barre

\* Neuropatias Periféricas

\* Ataxia Cerebelar

\* Lesão Raquimedular

### **Estas duas especialidades abaixo, estão em readaptação, por isso não estabelecemos a nomenclatura correta**

Terapia Ocupacional – Neurologia Infantil -

Idade de 3- 14 anos. Com diagnóstico/ laudo médico.

Que apresente distúrbio da motricidade (coordenação motora global e fina) decorrente de quadros clínicos neurológicos, infecções congênitas, malformações, anóxia e síndromes e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor.

Só serão aceitos: Pacientes em condições clínicas estáveis, sem necessidade de suporte de oxigênio.

Não

serão

pacientes com múltiplas deficiências, com distúrbio de comportamento, pacientes com autismo (TEA)

Terapia ocupacional – Neuropediatria

Bebês e crianças ( 0 -12 anos de idade) com alterações no desenvolvimento neuropsicomotor tais como:

\* paralisia cerebral nas formas quadriparética, diparética, hemiparética, hemiparesia e/o ataxias e distonias, classificadas como leve ou moderada, de acordo com a classificação do Sistema de Classificação Motora Grossa ( GMFFCS) e Sistema de Classificação da Função Manual (MACS).

\* prematuridade, mielomeningocele, hidrocefalia, malformações congênitas, síndrome de Down, dentre outras encefalopatias e/ou síndromes que causem alterações neuromotoras, e apresentam condições clínicas estáveis, sem necessidade de suporte de oxigênio.

Critérios de não inclusão – Bebês e crianças com Espectro do Autismo, deficiência intelectual.